



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 699, DE 2020

(Do Sr. Ricardo Silva)

Requer o envio de Indicação ao Poder Judiciário para que sejam envidados esforços por parte deste Poder para a realização de um amplo censo em âmbito nacional mediante aplicação sugestiva de questionário destinado à obtenção de informações sistematizadas sobre a carreira e as atividades dos Oficiais de Justiça.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Senhor Ministro JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, gostaríamos de indicar a V.Exa. que sejam envidados esforços por parte do Poder Judiciário para a realização de um amplo censo em âmbito nacional mediante aplicação sugestiva de questionário visando à obtenção de informações sobre a carreira e as atividades dos oficiais de justiça, que são verdadeiros *longa manus* dos magistrados, com o objetivo de quantificar e avaliar a qualidade do serviço prestado pelos referidos servidores essenciais à justiça para, em seguida, propormos políticas públicas e medidas legislativas necessárias ao aperfeiçoamento desse segmento imprescindível à efetivação da prestação jurisdicional.

Sugerimos que o questionário a ser encaminhado a todos os Tribunais de todos os segmentos do Judiciário brasileiro contenha ao menos as seguintes indagações:

I - SOBRE A CARREIRA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

1. Quantidade de cargos de Oficial de Justiça previstos na lei de estrutura administrativa;
2. Quantidade de cargos de Oficial de Justiça efetivamente providos;
3. Data de realização do último concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, nível de escolaridade/formação e regulamentação aplicada;
4. Quantidade de Oficiais de Justiça em exercício na data de realização do último concurso e número de vagas ofertadas e efetivamente providas no último certame;
5. Quadro remuneratório e plano de carreira dos Oficiais de Justiça do tribunal, discriminado por verbas;
6. Forma e percentual de cumprimento da Resolução nº 153/2012 do Conselho Nacional de Justiça;
7. Previsão para realização de concurso e para provimento dos cargos vagos de Oficial de Justiça;
8. Quantidade de servidores de outras carreiras que cumprem as funções típicas do cargo de Oficial de Justiça.

II - SOBRE O OFICIAL DE JUSTIÇA:

1. Quantidade de Oficiais de Justiça dividida por gênero;

2. Quantidade de Oficiais de Justiça com título acadêmico de especialista, mestre ou doutor;
3. Se existe e como é fixado o valor de gratificação de risco de vida ou similar;
4. Se possui e quais medidas são utilizadas para garantir a segurança dos Oficiais de Justiça quando no cumprimento das diligências oficiais;
5. Quais práticas ou programas para treinamento e qualificação dos Oficiais de Justiça são disponibilizadas e com qual periodicidade;
6. Faixa etária dos Oficiais de Justiça;
7. Quantidade de Oficiais de Justiça que precisaram se ausentar do serviço, nos últimos cinco anos, por problemas de saúde e principais motivos/doenças que levaram ao afastamento;
8. Quantidade de Oficiais de Justiça que estão em condições, ou próximo (2 anos), de preencher os requisitos para aposentadoria;
9. Quantidade de Oficiais de Justiça que foram a óbito nos últimos 10 anos, divididos por morte natural e por morte violenta;
10. Se o Tribunal possui (e qual seria) alguma política pública alusiva à comemoração do dia nacional do Oficial de Justiça, instituído pela Lei 13.157/2015;

III - SOBRE A PRODUTIVIDADE

1. Quantidade anual de mandados expedidos por unidade judiciária, nos últimos cinco anos;
2. Quantidade de Centrais de Mandados existentes;
3. Quantidade de Mandados expedidos pelas centrais de mandados;
4. Se existe (e qual seria) alguma prática diferenciada realizada pelos Oficiais de Justiça deste Tribunal que impacta na qualidade do serviço de forma positiva;
5. Se o Tribunal teria alguma sugestão para otimizar os serviços dos Oficiais de Justiça para que se tornem mais profícuos na qualidade e efetividade da prestação jurisdicional, como meio de contribuir para maior celeridade do judiciário.

Apresentadas as respostas pelos respectivos Tribunais, solicitamos irrestrito acesso às mesmas, para que possamos contribuir de forma efetiva na elaboração de políticas pública

que visem a melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos Oficiais de Justiça, bem como sua qualificação e segurança no exercício funcional destes importantíssimos servidores públicos, cuja atuação se concretiza *extra murus* forense nos exatos locais onde o conflito social se instala e invoca a manifestação do estado pela prestação jurisdicional e pacificação social.

Por fim, caso Vossa Excelência entenda pertinente, sugerimos que o questionário seja submetido ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça para compilação, sistematização e análise das informações a serem recebidas, considerando-se ainda a possibilidade de criação de uma sistemática para coleta periódica e disponibilização dos dados relativos ao perfil profissiográfico dos Oficiais de Justiça e inclusão no periódico Justiça em Números.

Nestes termos, contamos com os mais elevados préstimos de Vossa Excelência para o atendimento desse pleito salutar.

Sala da Comissão, 06 de julho de 2020.

Deputado Federal RICARDO SILVA

FIM DO DOCUMENTO
